



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei n.º 2.890 de 13 de maio de 1998

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmi@maua.sp.gov.br

EDITAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA DIREITO A VOTO NA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

A Comissão Eleitoral, indicada pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI em reunião ordinária de 16 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a prorrogação do prazo de habilitação das Organizações, mantendo-se as demais disposições do Edital de Convocação da Assembleia Eleitoral.

Art.1º – Os Itens 1 e 2 – caput A – “DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL”, do Edital de Convocação da Assembleia do Processo Eleitoral do CMI, passam a vigorar com nova redação:

1 - As Entidades Prestadoras de Serviços de Defesa de Direitos e Grupos de Convivência de Idosos do Município de Mauá, que manifestarem o desejo a voto para formação do Conselho Municipal do Idoso – CMI, poderão habilitar-se junto à Comissão Eleitoral **nos dias 10 a 20 de abril de 2017**, das 09 horas às 16 horas, na Secretaria de Cidadania e Ação Social, sito à Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/SP. **(NR)**.

2 - No dia **25 de abril de 2017**, a Comissão Eleitoral deverá divulgar as organizações da Sociedade Civil habilitadas. **(NR)**

(...)

Art. 2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 3 – Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mauá, 18 de abril de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA